

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANELA**

Dispõe sobre o arquivamento de procedimento administrativo referente à atuação do Conselho Tutelar no atendimento a adolescente e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canela (COMDICA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a deliberação do Colegiado registrada na Ata nº 08/2026, de 11 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a denúncia formalmente apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), referente à atuação de Conselheiras Tutelares durante atendimento prestado a adolescente no ano de 2024;

CONSIDERANDO a análise integral da documentação constante no procedimento administrativo, incluindo os documentos produzidos à época dos fatos, os esclarecimentos prestados pelo Conselho Tutelar e os documentos posteriormente apresentados pela denunciante;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do procedimento administrativo referente à denúncia apreciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), diante da ausência de elementos objetivos e suficientes que caracterizem violação dos direitos do adolescente ou descumprimento dos deveres funcionais pelas Conselheiras Tutelares envolvidas nos fatos.

Art. 2º Registrar que a presente decisão se limita à matéria de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), não abrangendo a análise da atuação ou eventual responsabilização de outros agentes públicos envolvidos na ocorrência.

Art. 3º Determinar a juntada aos autos dos documentos posteriormente apresentados pela denunciante, a comunicação formal da presente decisão à interessada e o encaminhamento de cópia desta Resolução ao Conselho Tutelar, para ciência.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canela, 12 de agosto de 2026.

MAICON ROGÉRIO MOURA
Presidente do COMDICA